



TERMO DE REFERÊNCIA

I. MODALIDADE DE INSTRUMENTO JURÍDICO ADEQUADO PARA A PARCERIA

I.01. ACORDO DE COOPERAÇÃO - Instrumento formal utilizado por entes públicos para se estabelecer um vínculo cooperativo ou de parceria entre si ou, ainda, com entidades privadas, que tenham interesses e condições recíprocas ou equivalentes, de modo a realizar um propósito comum, voltado ao interesse público.

II.OBJETO

II.01. Prestar serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Foralecimento de Vínculos (SCFV), a garantia do direito de ser da criança e do adolescente, por meio da convivência, fortalecimento de vínculos e participação social.

II.01.01. Objetivo Geral:

Complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social e fortalecendo os laços familiares e comunitários. Isso é feito através de atividades que promovem a convivência, a socialização, o desenvolvimento de habilidades, a expressão da identidade, e o acesso a outros direitos sociais, culturais, esportivos e de lazer.

II.01.02. Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.



III. JUSTIFICATIVA

III.01. A Tipificação Nacional de Serviços da Assistência Social, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, dispõe entre os serviços de Proteção social básica através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) pra crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos. Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia dasseguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiar.

O Lar Escola Redenção, do município de Araraquara, fundada em 29 de agosto de 1978, é uma Organização da Sociedade Civil de caráter filantrópico com unidades Bezerra de Menezes e Sede estrutura física própria e SOS Bombeiros resgate da cidadania estrutura cedida. Tem por finalidade prestar serviços de relevância social e de interesse público na promoção a Assistência Social, o desenvolvimento de ações através de contraturno escolar que visem proteção da criança e adolescente do sexo masculino, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, além de possibilitar a ampliação do universo artístico, cultural e esportivo prevenindo situação de exclusão social e de risco.

III.02. O Lar escola Redenção tem como premissa promover a integração e a troca de experiências entre os usuários, valorizando o sentido de vida pessoal, familiar e coletiva, minimizando o quadro de desigualdade social. Nesse sentido deve garantir o preconizado nas legislações que tratam sobre ações de caráter preventivo, protetivo e proativo frente as situações de vulnerabilidades e riscos sociais compreendidas como: Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), Norma Operacional de Assistência Social (NOB SUAS 2012), Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB RH 2006) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) tendo como princípio o respeito ao direito fundamental:

“artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.





III.03. A atuação da OSC – Organização da Sociedade Civil deverá ocorrer conforme previsto no SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde é apontado que a Assistência Social a criança e adolescentes será prestada, de forma a garantir o amparo e proteção a essas etapas da vida, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social, Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

IV.PÚBLICO-ALVO

IV.01. Prestação de serviço da Proteção Social Básica através de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social.

V. DA DEFINIÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

V.01. Para efeitos deste Termo de Referência define-se como Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos instituições que tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

VI. DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

VI.01. Os resultados a serem alcançados são pautados em complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os laços afetivos e comunitários.

- Foco na Proteção e Prevenção: Crescimento Pessoal: Estimular o desenvolvimento de habilidades, talentos e potencialidades (artísticas, esportivas, culturais e sociais);
- Protagonismo: Promover o senso de autonomia, participação e cidadania ativa, incentivando a capacidade de fazer escolhas e expressar opiniões;
- Projetos de Vida: Contribuir para que adolescentes construam projetos de futuro positivos, incluindo a importância da educação e do trabalho decente.

VI.02. Dessa forma, deve prover de estrutura adequada para acolher e garantir esses resultados aos usuários do serviço visando oferecer um espaço de convivência segura e socialização, reduzindo o isolamento social



e promovendo a proteção contra violações de direitos.

VI.03. Para o desenvolvimento de tais atividades é de suma importância a utilização de um veículo adequado, justamente para uma maior agilidade nas tarefas administrativas e para o transporte quando necessário da criança e/ou adolescente, entrevista domiciliar da equipe técnica quando possível e demais atividades externas.

VII. DOS INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E OS MEIOS DE VERIFICAÇÃO

INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Número de crianças e adolescentes matriculados no mês	Manter atualizado relatório nominal e lista de presença.
Número de atendimentos as famílias	Relatório evoluidos pela eipe técnica do serviço
Número de oficinas ofertadas no mês	Relatórios das atividades
Demonstração do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais	Observação, aproximação com familiares, relatórios
Grau de interesse e satisfação dos familiares das crianças e adolescentes	Observação dos membros da equipe técnica; Relatórios, depoimentos dos seus familiares.



VIII.DA EMENDA ORÇAMENTÁRIA

VIII.01. O principal objetivo da ação é apoiar a implantação, a manutenção, o incremento de maneira temporária de transferências regulares e automáticas, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, e a reestruturação das unidades que ofertam serviços nacionalmente tipificados de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.

VIII.02. No presente caso, trata-se de emenda na qual o parlamentar identificou a organização da sociedade civil a ser beneficiada, no caso a Lar Escola Redenção, via transferência de recursos já devidamente aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio da plataforma Transfere gov.br, que é o sistema utilizado para as emendas parlamentares que adicionam recursos às transferências automáticas e regulares, sejam eles de custeio (incremento temporário), sejam eles de investimento (aquisição de bens).

Tipo do Recurso: Emenda Parlamentar Federal

Ano: 2025

Número: 202540350003

GND 4: R\$99.000,00

Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - EMENDAS INDIVIDUAIS 2025

IX.DOS BENS A SEREM COMPARTILHADOS

DETALHAMENTO DO ITEM CONFORME ANEXO II DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	AUTOMÓVEL BÁSICO, TIPO PASSEIO, COMPLETO, ZERO KM.

UNIDADE DE PARCERIAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EDA-DA59-B575-E695

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMEIRE DE FATIMA LAURINDO (CPF 316.XXX.XXX-70) em 28/11/2025 08:50:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3EDA-DA59-B575-E695>